



## **PORTARIA Nº 2203/2014**

Interrompe Licença Prêmio do servidor **LUCILENIO ALVARES PALOMO**.

**CONSIDERANDO**, o Convênio Nº 001 de 09 de setembro de 2013, celebrado entre o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Paraná e o Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** ainda, a Comunicação Interna Nº 066 de 09 de junho de 2014, emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social;

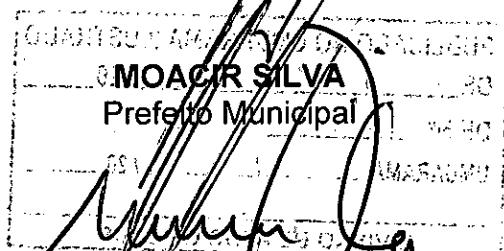
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Interromper a Portaria nº 1040 de 14 de março de 2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **LUCILENIO ALVARES PALOMO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.652.205-2-SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, correspondente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 10 de junho de 2014, tendo o mesmo usufruído parte de sua Licença Prêmio, no período de 01 de abril de 2014 a 09 de junho de 2014, ficando o restante desta a ser usufruída em data oportuna.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 08 de julho de 2014.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

C.  
2.  
3.  
4.

1000  
1000  
1000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19/1 Julho 120/14  
DE Nº 10.118  
UMUARAMA, 11 10 07 120/14  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS